

**LEI nº 1879/2021**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.500,00 (Quinhentos e dez mil quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	30/08/21
Jornal	Diário
Edição	2434

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 510.500,00 (Quinhentos e dez mil quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenv Urbano Ind e Com  
4.4.90.52 – 4005 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 477.500,00  
4.4.90.52 – 317- 1000 – Equipamentos e material permanente R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.18.10.91.07 Fonte 4006 CR 907579/2020 R\$ 477.500,00  
4.17.18.01.21.01 – FPM – fonte 1000 R\$ 33.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino, 26 de agosto de 2021.

  
Marciano Vottri  
Prefeito Municipal